



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/06

513

N.º Contrato: 184/07
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: ROSICLER DE MIRANDA BARCELOS
Objeto: Locação de imóvel para residência do Delegado da 12ª Delegacia de Serviço Militar.
Aditamento: reajusta o valor do aluguel em R\$ 635,71 por mês.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORA, a Sra. ROSICLER DE MIRANDA BARCELOS, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 093.404.068-00 e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no processo administrativo n.º 1.165/02, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado o presente aditamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **06 de março de 2.002**, prorrogado em 10 de abril de 2007, nos autos do processo administrativo 01.165/02, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima especificado, reajustando o aluguel de R\$ 610,80 (seiscentos e dez reais e oitenta centavos) mensais, passando ao valor de R\$ 635,71 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de Junho de 2007

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Rosicler de Miranda Barcelos
Locadora

Testemunhas:

1ª

2ª